

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Processo de Recredenciamento de Docentes Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS

EDITAL Nº 53/2021

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser, e o Magnífico Reitor, professor doutor Fábio Dal Soto, nos uso das suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Processos de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 55/2021, de 20/10/2021, tornam público o presente Edital Nº 53/2021, para o processo de recredenciamento de docentes permanentes e docentes colaboradores, que atuam no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS) e no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), conforme as orientações a seguir estabelecidas.

1. Do Processo de Recredenciamento:

- **1.1.** Todos os docentes enquadrados como permanentes ou colaboradores internos deverão submeter-se ao processo de recredenciamento que trata esse Edital.
- **1.2**. Estarão isentos de candidatar-se ao processo de recredenciamento os docentes que estejam atuando nos PPG's há menos de 02 (dois) anos.
- **1.3.** Docentes em licença da Instituição vinculados até 2020 como docentes permanentes ou colaboradores internos no PPGPSDS ou no PPGAIS, deverão se submeter ao recredenciamento quando retornarem do afastamento, por meio de processo normatizado em novo Edital, desde que haja vaga e interesse institucional.

2. Dos requisitos para Inscrição e Homologação:

- **2.1.** Para o recredenciamento de docente permanente:
- **2.1.1.** Ser professor do quadro docente permanente do PPGPSDS ou do PPGAIS.
- **2.1.2** Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
- **2.1.3.** Possuir projeto de pesquisa, com ou sem fomento, sob sua coordenação, implementado no quadriênio (2017-2021), que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado, no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **2.1.4**. Ter ministrado, no último ano, disciplina(s) nos cursos de graduação da Unicruz.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão I PRPGPE



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **2.1.5.** Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado.
- **2.1.6.** Ter orientação ou coorientação, concluída ou em andamento de discente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no quadriênio 2017-2021 no PPG ao qual está vinculado como docente permanente.
- **2.2.** Para o recredenciamento de docente colaborador interno:
- **2.2.1.** Ser professor do quadro docente colaborador interno do PPGPSDS ou do PPGAIS.
- **2.2.2.** Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.
- **2.2.3.** Possuir, preferencialmente, projeto de pesquisa, com ou sem fomento, sob sua coordenação implementado no quadriênio 2017-2021 que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **2.2.4.** Estar ministrando, preferencialmente, disciplinas nos cursos de graduação da Unicruz.
- **2.2.5.** Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.
- **2.2.6.** Ter, preferencialmente, orientação ou coorientação, concluída ou em andamento de discente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no quadriênio 2017-2021 no PPG ao qual está vinculado como docente colaborador interno.

3. Dos Prazos e Documentos para Inscrição:

- **3.1.** As inscrições deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão até às 17 horas do dia 03 de novembro de 2021, através da entrega dos seguintes documentos impressos:
- **3.1.1.** Uma cópia do Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentos comprobatórios apenas no que se refere aos produtos técnicos e tecnológicos indicados no Apêndice B.
- **3.1.2.** Uma cópia da Declaração de Veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice A) devidamente preenchida e assinada.
- **3.1.3.** Documento(s) comprobatório(s) emitido(s) pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, do(s) projeto(s) de pesquisa, com ou sem fomento, sob sua coordenação, implementado no quadriênio 2017-2021 que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **3.1.4.** Documento(s) comprobatório(s) da(s) disciplina(s) ministrada(s) na graduação da Unicruz, no último ano.
- **3.2.** Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3.3. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição e o docente será automaticamente descredenciado do PPG.

4. Dos Critérios de Avaliação:

- **4.1.** Análise da produção científica do docente candidato no período de 1º de janeiro de 2017 até o dia 03 de novembro de 2021, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice B deste Edital.
- **4.2.** Para o cômputo do IndProd serão consideradas apenas as produções aderentes às linhas de pesquisa do PPG ao qual o docente está vinculado.
- **4.3.** Para fins de recredenciamento como docente permanente, o candidato deve apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1.8 (um ponto oito), no período de 1º de janeiro de 2017 a 03 de novembro de 2021, de acordo com área de inserção dos PPG's na CAPES (área interdisciplinar).
- **4.4.** Para fins de recredenciamento como docente colaborador interno, o candidato deve apresentar IndProd de, no mínimo, 1.0 (um ponto), no período de 1º de janeiro de 2017 a 03 de novembro de 2021, de acordo com área de inserção dos PPG's na CAPES (área interdisciplinar).

5. Do Processo de Avaliação:

- **5.1.** A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.
- **5.2.** A Comissão supracitada será constituída por 03 (três) professores doutores, sendo 01 (um) representante da Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão (CINPEX), 01 (um) representante da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, e 01 (um) representante externo à Universidade.

6. Do Cronograma:

Descrição	Prazo	
Publicação do Edital	20/10/2021	
Período de inscrições	25/10/2021 a 03/11/2021	
Divulgação das inscrições homologadas	Até 04/11/2021	
Período de Recursos	Até 05/11/2021	
Divulgação do resultado dos recursos	Até 08/11/2021	
Homologação final dos candidatos inscritos	Até 08/11/2021	
Processo de avaliação	09/11/2021 a 12/11/2021	
Divulgação do resultado do	Até 16/11/2021	
recredenciamento		

7. Da Divulgação dos Resultados:





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **7.1.** O resultado final do recredenciamento será publicado por ordem alfabética dos docentes recredenciados.
- **7.2.** O resultado final do processo de recredenciamento será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, e publicado até o dia 16 de novembro de 2021 na página da Unicruz.

8. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

- **8.1.** A Universidade de Cruz Alta e os candidatos comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- **8.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais; que
- **8.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD.
- **8.1.3.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

9. Das Disposições Finais:

- **9.1.** Docentes que forem descredenciados e possuírem orientação já aprovada no processo de qualificação, entrarão em processo de descredenciamento salvaguardado o direito de completar a orientação.
- **9.2.** Os docentes permanentes que não atingirem os requisitos para recredenciamento passarão a categoria de docente colaborador, se houver disponibilidade de vagas, conforme número máximo de docentes estabelecido pela CAPES para esta categoria.
- **9.3.** Nos casos de docentes colaboradores externos, a pertinência e permanência no PPG será avaliada pela PRPGPE, mediante justificativa apresentada pelo Colegiado do Programa, quanto a recondução ou necessidade de processo seletivo, devendo o Colegiado estar atento às proporções permitidas de acordo com documentos de área da Capes.
- **9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- **9.5.** Os docentes inscritos nos processos de recredenciamento cedem, sem ônus de qualquer natureza, seus direitos de voz e imagem para as mídias institucionais de divulgação dos PPGs, e ficam cientes da obrigatoriedade da participação voluntária em eventos institucionais correlatos, sempre que solicitado.
- **9.6.** A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- **9.7.** Para fins de atendimento da Resolução do Conselho Universitário Nº 09/2021, de 26/05/2021, o resultado deste Edital passa a vigorar a partir do semestre letivo 2022/01, e os docentes recredenciados pelo processo regido no presente Edital não poderão participar de processo de recredenciamento de outro PPG.
- **9.8.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
- **9.8.** Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
- **9.10.** Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.
- **9.11.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo telefone: (55) 3321-1606 ou através do email: prpgpe@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 20 de outubro de 2021.

Prof. Dra. Janaina Coser Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Prof. Dr. Fábio Dal Soto Presidente do Conselho Universitário Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se. Cruz Alta, 20 de outubro de 2021.

Sadi Herrmann Secretário Geral





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Processo de Recredenciamento de Docentes Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS

EDITAL Nº 53/2021

Apêndice A Declaração de veracidade do C*urrículo Lattes*

Eu,	, porta	dor(a) do CPF
	, venho por meio deste encaminha	r a minha inscrição
para	recredenciamento	no
		(no
me do Programa), o	como	(docente
permanente ou colabora constantes no meu Curríc	dor). Outrossim, declaro a veracida culo Lattes.	<u>de</u> das informações
	Cruz Alta, de	de 2021.
	Prof(a).	_





Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Processo de Recredenciamento de Docentes Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS

EDITAL Nº 53/2021

Apêndice B Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 até 03 de novembro de 2021, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

IndProdArt = (1*A1 + 0.85*A2 + 0.7*B1 + 0.55*B2 + 0.4*B3 + 0.25*B4 + 0.1*B5)/PQ

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos (2013-2016) referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,11).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B5), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3, B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Será considerado o Qualis da área do pesquisador caso a produção tenha convergência com a área do Programa quando o periódico não tiver Qualis informado na área do PPG.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C2 (peso 0,5) - IndProdCap, enquanto às produções de livros (com no mínimo 50 páginas) serão considerados como o estrato L2 (peso 1,0) (IndProdLIv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,11). Cabe destacar que serão contabilizados somente dois capítulos por obra.



^{*}PQ= Período quadrienal - 2017 a novembro de 2021 = 4,11.



Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988 Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T1 (peso 0,5). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,11). Cabe destacar que à pontuação referente às produções técnicas serão computadas em até 25% do IndProd total do candidato.

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-day).

Serão consideradas como produção técnica: a) Patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; I) Manual/Protocolo; m) Tradução; n) Acervo; o) Base de dados técnicocientífica; p) Cultivar; q) Produto de Comunicação; r) Carta, mapa ou similar; q) Produtos/Processos em Sigilo; s) Taxonomias, Ontologias e Tesauros; t) Empresa ou Organização Social Inovadora; u) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis; v) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação, Resenha ou crítica artística, Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo).

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec

Legenda:

A1 = Artigo com qualis A1

A2= Artigo com qualis A2

B1= Artigo com qualis B1

B2= Artigo com qualis B2

B3 = Artigo com qualis B3 B4= Artigo com qualis B4

B5 = Artigo com qualis B5

C2 = Capítulo de livro com classificação no estrato C2

L2 = Livro com classificação no estrato L2

T1 = Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T1

IndProd = índice de Produção

IndProdArt = Índice de Produtividade referente a artigos científicos

IndProdLiv = Índice de Produtividade referente a livros

IndProdCap = Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros

IndProdTec = Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos

PQ= Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)

